

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

Aos 25 dias de novembro de 2022, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor Pedro Henrique Soares Braga, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente e nas especificações técnicas referentes aos produtos indicados no Edital e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ: 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05314-000, por seu representante legal **THIAGO MENDONÇA DO AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, CPF 305.389.628-10, documento de identidade 33.541.695-0, SSP/SP, empresa vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

O objeto da presente ATA consiste no Registro de Preço para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva a períodos festivos como o Natal, Festas juninas e eventos próprios dos Municípios pertencentes a AMMESF - Associação dos Municípios do Médio São Francisco, conforme ANEXO.

2. FUNDAMENTO

A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº

011/2022, para Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

3. VINCULAÇÃO

Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujos preços serão registrados e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo apresentada no procedimento aqui referido.

Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

A presente Ata terá vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Durante o prazo de vigência desta Ata os Municípios não ficarão obrigados a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhes facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, quando solicitados, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do contratante que fixará a quantidade necessária e o prazo de entrega por meio de Ordem de Compra/Fornecimento, Contrato ou equivalente.

7. GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste Instrumento caberá à AMMESF para fins de acompanhamento do saldo, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, pela adjudicatária, ficando facultado à **AMMESF** ou a eventual ente aderente, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, devendo a decisão ser publicada em prazo não superior a 15 dias corridos contados do pedido.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

- b) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador ou ente aderente, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 155 da Lei nº 14.133/21;
- e) Tiver presentes razões de interesse público;
- f) A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

1. Todos os termos desta ATA estão fundamentados no Art. 82 – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei 14.133/2021. A existência de Ata de Registro de Preços válida com fornecedores devidamente registrados, não obriga a contratação dos mesmos pela Administração, sendo mera expectativa de direito;

2. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. Conforme estabelece o §4º, do Art. 82, As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços tanto para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, ou seja, a cada item só é permitido o adicional de 50% de seu quantitativo na contratação.

4. Durante o prazo de validade do registro de preços para o Município, não ficará obrigado a comprar/contratar o objeto deste edital exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

5. Conforme disposto no Inciso VI, § 5º do Art. 82, da Lei 14.133/2021, a administração poderá fazer a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão/ente optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

8. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração direta e indireta dos municípios relacionados no edital, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços;

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

10. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a renegociação visando a maior vantagem.

12. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar, individualmente, até 50% dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços e na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/21.

13. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Órgão Gerenciador e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

14. CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei nº 14.133/21.

15. PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Thiago Mendonça do Amaral

ANEXO.

BDI:

17,79%

ITEM	SERVIÇOS E PRODUTOS	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	SUBTOTAL
1	ÁRVORES DE NATAL					
1.1	ÁRVORE DE NATAL – TIPO 01					
1.1.1	Montagem e Instalação de Árvore Natalina Flutuante, com 35.00m de altura, conforme termo de referência.	5	UND	R\$ 277.095,41	R\$ 326.381,23	R\$ 1.631.906,15
1.2	ÁRVORE DE NATAL – TIPO 02					
1.2.1	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 7.00m de altura, conforme termo de referência.	100	UND	R\$ 58.821,50	R\$ 69.283,84	R\$ 6.928.384,00
1.2	ÁRVORE DE NATAL – TIPO 03					
1.2.1	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 12.00m de altura, conforme termo de referência.	100	UND	R\$ 69.008,33	R\$ 81.282,56	R\$ 8.128.256,00
1.2	ÁRVORE DE NATAL – TIPO 04					
1.2.1	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 15.00m de altura, conforme termo de referência.	100	UND	R\$ 98.252,16	R\$ 115.727,87	R\$ 11.572.787,00
2	ÁRVORES NATURAIS					
2.1	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 01					
2.1.1	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	1000	UND	R\$ 1.317,59	R\$ 1.551,94	R\$ 1.551.940,00
2.2	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 02					
2.2.1	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	1000	UND	R\$ 1.024,97	R\$ 1.207,28	R\$ 1.207.280,00
2.3	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 03					
2.3.1	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	2000	UND	R\$ 749,28	R\$ 882,55	R\$ 1.765.100,00
2.4	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 04					
2.4.1	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	2000	UND	R\$ 506,64	R\$ 596,75	R\$ 1.193.500,00
2.5	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 05					
2.5.1	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	2000	UND	R\$ 317,22	R\$ 373,65	R\$ 747.300,00
3	POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.1	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 01					
3.1.1	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	1000	UND	R\$ 1.931,13	R\$ 2.274,61	R\$ 2.274.610,00
3.2	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 02					
3.2.1	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	5000	UND	R\$ 1.622,28	R\$ 1.910,82	R\$ 9.554.100,00
3.3	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 03					

3.3.1	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	2000	UND	R\$ 778,42	R\$ 916,87	R\$ 1.833.740,00
4	ILUMINAÇÃO FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS					
4.1	ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 1					
4.1.1	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	75	UND	R\$ 62.862,59	R\$ 74.043,70	R\$ 5.553.277,50
4.2	ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 2					
4.2.1	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	50	UND	R\$ 31.445,55	R\$ 37.038,64	R\$ 1.851.932,00
4.3	ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 3					
4.3.1	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	50	UND	R\$ 37.138,75	R\$ 43.744,47	R\$ 2.187.223,50
4.4	ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 4					
4.4.1	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	50	UND	R\$ 16.792,30	R\$ 19.779,08	R\$ 988.954,00
5	ORNAMENTAÇÃO FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS					
5.1	ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01					
5.1.1	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	375	UND	R\$ 7.106,93	R\$ 8.371,01	R\$ 3.139.128,75
5.2	ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 02					
5.2.1	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	375	UND	R\$ 5.047,07	R\$ 5.944,77	R\$ 2.229.288,75
5.3	ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 03					
5.3.1	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	500	UND	R\$ 4.080,16	R\$ 4.805,89	R\$ 2.402.945,00
5.4	ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 04					
5.4.1	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.	500	UND	R\$ 1.656,22	R\$ 1.950,81	R\$ 975.405,00
5.5	ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 05					
5.5.1	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros dos	1000	UND	R\$ 536,09	R\$ 631,45	R\$ 631.450,00

	municípios associados a AMMESF, conforme termo de referência.					
6	ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO					
6.1	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 01					
6.1.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Caixa de Presente com Laço, conforme termo de referência.	125	UND	R\$ 26.586,53	R\$ 31.315,36	R\$ 3.914.420,00
6.2	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 02					
6.2.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Bola Natalina, conforme termo de referência	125	UND	R\$ 36.947,41	R\$ 43.519,10	R\$ 5.439.887,50
6.3	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 03					
6.3.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Pingente Natalino, conforme termo de referência	250	UND	R\$ 11.293,04	R\$ 13.301,68	R\$ 3.325.420,00
6.4	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 04					
6.4.1	Instalação e montagem de ornamento luminoso em formato de Árvore Natalina em Camadas de Luz 3D, conforme termo de referência	200	UND	R\$ 18.511,86	R\$ 21.804,49	R\$ 4.360.898,00
6.5	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 05					
6.5.1	Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato da Santa padroeira da cidade, Nossa Senhora de Nazaré, com 6.00m alt, conforme termo de referência	25	UND	R\$ 57.780,50	R\$ 68.057,68	R\$ 1.701.442,00
6.6	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 06					
6.6.1	Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato de Presepio Completo, contendo os personagens Maria ajoelhada com 4.50m alt, José em pé com 6.00m alt, Menino Jesus deitado na mangedora com 2.00m alt. e os Três Reis Magos com 6.00m alt cada um, conforme termo de referência.	25	UND	R\$ 102.876,86	R\$ 121.175,15	R\$ 3.029.378,75
6.7	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 07					
6.7.1	Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato de Presepio Completo, contendo os personagens Maria ajoelhada com 1.50m alt, José em pé com 1.90m alt, Menino Jesus deitado na mangedora com 0.90m alt. e os Três Reis Magos com 1.90m alt cada um, conforme termo de referência.	25	UND	R\$ 55.515,29	R\$ 65.389,57	R\$ 1.634.739,25
6.8	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 08					
6.8.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Asas Abertas de Anjos, borboleta ou passaros, conforme termo de referência	75	UND	R\$ 18.202,66	R\$ 21.440,29	R\$ 1.608.021,75
6.9	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 09					
6.9.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de	100	UND	R\$ 33.759,38	R\$ 39.764,02	R\$ 3.976.402,00

	ornamento tridimensional luminoso em designe de Portal Guirlanda Natalinana, conforme termo de referencia.					
6.10	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10					
6.10.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Estrelas de cinco pontas, conforme termo de referencia.	300	UND	R\$ 10.767,59	R\$ 12.682,78	R\$ 3.804.834,00
6.11	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11					
6.11.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Papai Noel, conforme termo de referencia.	125	UND	R\$ 351,73	R\$ 414,30	R\$ 51.787,50
6.12	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 12					
6.12.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Neve, conforme termo de referencia.	75	UND	R\$ 9.873,00	R\$ 11.629,06	R\$ 872.179,50
6.13	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 13					
6.13.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Soldadinho de Chumbo, conforme termo de referencia.	200	UND	R\$ 3.531,93	R\$ 4.160,14	R\$ 832.028,00
6.14	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 14					
6.14.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de conjunto ornamental contendo um Treno com quatro renas, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 32.522,03	R\$ 38.306,58	R\$ 1.915.329,00
6.15	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 15					
6.15.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Caixa de Presente, conforme termo de referencia.	500	UND	R\$ 2.351,77	R\$ 2.770,07	R\$ 1.385.035,00
6.16	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 16					
6.16.1	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Bengala Natalina, conforme termo de referencia.	500	UND	R\$ 1.883,36	R\$ 2.218,34	R\$ 1.109.170,00
6.17	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 17					
6.17.1	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Torre formada por conjunto de 4 Grandes Bolas de Natal, conforme termo de referencia.	100	UND	R\$ 7.419,16	R\$ 8.738,77	R\$ 873.877,00
6.18	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 18					
6.18.1	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Totem de letras caixas em formato de dizeres “ Feliz NATAL ”, sendo a palavra NATAL abaixo dos dizeres Feliz, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 32.660,69	R\$ 38.469,91	R\$ 1.923.495,50
6.19	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 19					

6.19.1	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de Bola Natalina com Janela, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 22.739,66	R\$ 26.784,27	R\$ 1.339.213,50
6.20	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 20					
6.20.1	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de Árvore de Natal com Janela, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 21.999,05	R\$ 25.911,93	R\$ 1.295.596,50
6.21	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 21					
6.21.1	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato boneco duende do papai noel, conforme termo de referencia.	100	UND	R\$ 2.940,36	R\$ 3.463,34	R\$ 346.334,00
6.22	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 22					
6.22.1	Instalação e Montagem de uma Casa Temática do Papai Noel com 36m² (6.00m larg x 6.00m comp x 3.50m alt), para receber as crianças e adultos, conforme termo de referencia.	25	UND	R\$ 209.741,60	R\$ 247.047,47	R\$ 6.176.186,75
6.23	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 23					
6.23.1	Instalações de Brinquedo tipo Gira Gira em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 22.642,46	R\$ 26.669,79	R\$ 1.333.489,50
6.24	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 24					
6.24.1	Instalações de Brinquedo tipo Escorrega em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 18.425,14	R\$ 21.702,34	R\$ 1.085.117,00
6.25	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 25					
6.25.1	Instalações de Brinquedo tipo Gangorra em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 11.425,64	R\$ 13.457,87	R\$ 672.893,50
6.26	ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 26					
6.26.1	Instalações de Brinquedo tipo Balanço com dois acentos em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	50	UND	R\$ 12.028,63	R\$ 14.168,11	R\$ 708.405,50
7	ILUMINAÇÃO GERAL					
7.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL					R\$ 1.324.850,00
7.1.1	FITA LED 3000K OU 5000K FRIO 6W/M 110V A 220V	10000	METRO	R\$ 50,75	R\$ 59,78	R\$ 597.800,00
7.1.2	Bastões de LED 5000k - de 4W a 6W - 110 V a 220V em Formato de Cascata (Cada Cascata deverá conter 8 bastões espaçados em angulos de 10° a 15° com 50 CM cada um)	5000	UND	R\$ 123,45	R\$ 145,41	R\$ 727.050,00
7.2	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - FITAS LED					R\$ 742.797,00
7.2.1	INSTALAÇÃO DE FITAS LED EM OBJETOS DE ATÉ 3 METROS DE ALTURA	4200	METRO	R\$ 21,29	R\$ 25,08	R\$ 105.336,00
7.2.2	INSTALAÇÃO DE FITAS LED EM OBJETOS DE 3,1 METROS A 6 METROS DE ALTURA	3200	METRO	R\$ 42,58	R\$ 50,15	R\$ 160.480,00
7.2.3	INSTALAÇÃO DE FITAS LED EM OBJETOS DE 6,1 METROS A 9 METROS DE ALTURA	1100	METRO	R\$ 63,87	R\$ 75,23	R\$ 82.753,00
7.2.4	INSTALAÇÃO DE FITAS LED EM OBJETOS DE 9,1 METROS A 12 METROS DE ALTURA	850	METRO	R\$ 85,16	R\$ 100,31	R\$ 85.263,50
7.2.5	INSTALAÇÃO DE FITAS LED EM OBJETOS ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA	650	METRO	R\$ 403,55	R\$ 475,33	R\$ 308.964,50
7.3	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO BASTÕES EM LED					R\$ 342.764,00
7.3.1	INSTALAÇÃO DE BASTÕES EM LED EM OBJETOS DE ATÉ 3 METROS DE ALTURA	1500	UND	R\$ 15,10	R\$ 17,79	R\$ 26.685,00
7.3.2	INSTALAÇÃO DE BASTÕES EM LED EM OBJETOS DE 3,1 METROS A 6 METROS DE	1200	UND	R\$ 30,21	R\$ 35,58	R\$ 42.696,00

	ALTURA					
7.3.3	INSTALAÇÃO DE BASTÕES EM LED EM OBJETOS DE 6,1 METROS A 9 METROS DE ALTURA	1000	UND	R\$ 45,31	R\$ 53,37	R\$ 53.370,00
7.3.4	INSTALAÇÃO DE BASTÕES EM LED EM OBJETOS DE 9,1 METROS A 12 METROS DE ALTURA	800	UND	R\$ 60,41	R\$ 71,16	R\$ 56.928,00
7.3.5	INSTALAÇÃO DE BASTÕES EM LED EM OBJETOS ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA	500	UND	R\$ 276,92	R\$ 326,17	R\$ 163.085,00
8	ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CRIAÇÃO DE ORNAMENTOS ESPECÍFICOS					
8.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL					R\$ 497.100,00
8.1.1	FORNECIMENTO DE PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA, INCLUSO CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" E	2000	M²	R\$ 211,02	R\$ 248,55	R\$ 497.100,00
8.2	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO / FABRICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS					R\$ 243.040,00
8.2.1	MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE ORNAMENTOS COM ESTRUTURAS METÁLICAS	2000	M²	R\$ 103,17	R\$ 121,52	R\$ 243.040,00
9	REALIZAÇÃO DE PROJETOS					
9.1	PROJETO LUMINOTÉCNICO/ELÉTRICO					R\$ 2.658.678,88
9.1.1	REALIZAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO E ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA	88	UNIDADE	R\$ 25.650,00	R\$ 30.212,26	R\$ 2.658.678,88
9.2	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO / FABRICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS					R\$ 2.625.717,60
9.2.1	REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E GERAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	88	UNIDADE	R\$ 25.332,00	R\$ 29.837,70	R\$ 2.625.717,60
TOTAL GERAL		R\$ 131.499.036,13				

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Thiago Mendonça do Amaral